

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Fis.: 1

**MATRÍCULA Nº 19.497**

**Porto Belo, 05 de agosto de 2011**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento, do Condomínio **Bela Vista Residence**, situado na rua Tilápia, nº 114, Centro, município de Bombinhas-SC, com **área real privativa de 232,40m²**, **área real comum de 30,22m²**, **área real total de 262,62m²**, e 136,8359m² de fração ideal do terreno com área de 560,50m².

**PROPRIETÁRIA:** **CELIO DJALMA MAFRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.979.724/0001-82, com sede na Avenida Vereador Manoel José dos Santos, nº 1.502, Sala 02, Centro, município de Bombinhas-SC.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-7 M-7.088 de 05/08/2011, deste Ofício.

**PROTOCOLO:** Nº 39.428, de 29/07/2011

A Oficial:

~~AV-1-19.497~~, em 26 de Março de 2014.

**APERTURA/DE INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Certifico que o imóvel desta matrícula possui Inscrição Imobiliária nº "01.03.003.0731.001.007" conforme dados cadastrais do imóvel junto à Prefeitura Municipal de Bombinhas-SC (Espelho do IPTU nº 951/2014), arquivado em cartório. **PROTOCOLO** Nº 52.490, de 06/03/2014. Emolumentos: R\$ 79,90. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: Selo de fiscalização: DJT24393-FHWG

~~AV-2-19.497~~, em 26 de Março de 2014.

**PACTO ANTENUPCIAL** - Certifico que **CELIO DJALMA MAFRA** (empresário individual com o nome empresarial **CELIO DJALMA MAFRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.979.724/0001-82, com sede com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.639, sala 02, Centro, município de Porto Belo-SC), portador do RG nº 570.404-9 SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.859.519-72, corretor de imóveis, e sua esposa **ROZETE REGIS**, portadora do RG 3.881.137 SESP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.571.139-56, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua José Guerreiro Filho, nº 294, Centro, município de Porto Belo-SC, adotaram o regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial datada de 11/03/2010, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Porto Belo-SC (livro 97-E, fl. 34), e registrada sob n. 871, L3, deste Ofício. Após o casamento a cônjuge passou a assinar: **ROZETE REGIS MAFRA**. **PROTOCOLO** Nº 52.490, de 06/03/2014. Emolumentos: R\$ 79,90. O referido é

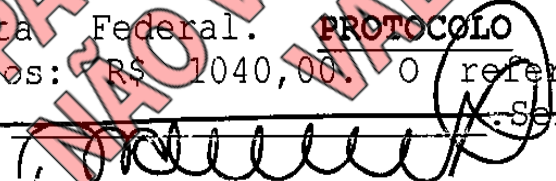
CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé. A Oficial:  Selo de  
fiscalização: DJT24394-Q9MD

**R-3-19.497**, em 26 de Março de 2014.

**TÍTULO:** Compra e Venda com Cláusula Resolutiva. **TRANSMITENTES:**

**CELIO DJALMA MAFRA** (empresário individual) e sua esposa **ROZETE REGIS MAFRA**, acima qualificados. **ADQUIRENTE: MARCIO DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03454602758 expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.192.069-20, brasileiro, solteiro, maior, capaz, administrador, residente e domiciliado na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 851, apto. 82, Centro, município de Curitiba-PR.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, confissão de Dívida e Cessão de Direitos datada de 20/12/2013, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Laguna-SC, Tabelião: Hilson Carlos Kuerten Costa, livro nº 317, às fls. nº 391-397. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula é o imóvel da matrícula 19.498, deste Ofício. **PREÇO:** R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), sendo o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para este imóvel. Recolhido o imposto incidente sobre o ato (ITBI). A Escritura cumpriu os requisitos da Lei 7433/85, do Decreto 93.240/86 e da Lei 8212/91 (Certidões Fiscais/INSS/PGFN/RFB). Consta da Escritura: **CONDIÇÃO RESOLUTIVA** - As partes acordaram, nos termos dos arts. 127, 474 e 475 do NCC, que a compra e venda está subordinada à condição resolutiva. Uma vez não realizado o pagamento integral do preço ajustado de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), valor a ser pago em parcela única, com vencimento em 14/04/2014, a compra e venda será considerada desfeita. A DOI foi emitida hoje e será enviada à Receita Federal. **PROTOCOLO** nº 52.490, de 06/03/2014. Emolumentos: R\$ 1040,00. O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  Selo de fiscalização: DJT24397-9H7V

**AV-4-19.497**, em 28 de Novembro de 2014.

**CANCELAMENTO ÔNUS - CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Com base no requerimento do interessado, instruído com Termo de Quitação para Dívida e Baixa de Cláusula Resolutiva datado em 06/11/2014, assinado com firma reconhecida por autenticidade por Ricardo de Souza Siqueira procurador (Procuração Pública apresentada, devidamente confirmada sua autenticidade e eficácia - art. 490 do novo CNGJSC) dos transmitentes **CELIO DJALMA MAFRA (empresário individual)** e sua esposa **ROZETE REGIS MAFRA**, acima qualificados, procedo ao cancelamento da condição resolutiva mencionada no R-3 (Compra e Venda com Cláusula Resolutiva) supra, face a liquidação total da dívida. **PROTOCOLO** nº 55.732, de 04/11/2014. Emolumentos: R\$ 79,90. O referido é verdade e dou

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Fls.: 2

CONTINUAÇÃO AV. 4-19.497

fé. A Oficial: *[assinatura]* Selo de fiscalização: DQT62676-2KV4

AV-5-19.497, em 11 de Junho de 2021.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Certifico, a requerimento do procurador da empresa exequente, Rangel da Silva (OAB/RJ nº 213.836), instruído com Certidão para fins de Averbação (autos nº 0002451-45.2021.8.16.0194, da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR), em cumprimento ao que determina o artigo 828 do Código de Processo Civil, que no dia 22/03/2021 foi distribuída uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é **exequente: BERNARDES, SILVA & RABELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS** (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.432.251/0001-69) e **executados: MARCIO DA SILVA**, acima qualificado e outros. **Valor da Causa:** R\$ 129.718,11 (Dozentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Onze Centavos). **PROTOCOLO** Nº 87.184, de 08/06/2021. Emolumentos: R\$ 90,56. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: *[assinatura]* Thaiane de Oliveira Brásola Escrevente Substituta. Selo de fiscalização: GDX49797-V5VY

AV-6-19.497, em 09 de Agosto de 2022.

**ÔNUS - INDISPONIBILIDADE** - Com base no Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0112.02275567-IA-021 enviado a esta Serventia por meio da Central de Indisponibilidade (Processo nº 00056516520188160194 - Superior Tribunal de Justiça - STJ - 22ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, que tem como exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** e executados: **MARCIO DA SILVA**, acima qualificado e outro), **procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula.** **PROTOCOLO** Nº 96.119, de 05/08/2022. Emolumentos: R\$ 100,00 "a receber". O referido é verdade e dou fé. A Oficial: *[assinatura]* Letícia Florindo Escrevente Substituta. Selo de fiscalização: GNN57531-L8EN


AV-7-19.497, em 30 de Março de 2023.

**ÔNUS - INDISPONIBILIDADE** - Com base no Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1714.02610106-IA-609 enviado a esta Serventia por meio da Central de Indisponibilidade (Processo nº 00006032020195090006 - Tribunal Superior do Trabalho - TST - Tribunal Regional do Trabalho - TRT - da 9ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que tem como reclamante: **CAROLINE DOS SANTOS LUCAS** e reclamados: **MARCIO DA SILVA**, acima qualificado e outro); **procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula.** **PROTOCOLO** Nº 100.892, de 20/03/2023. Emolumentos: R\$ 108,82 "a receber". O referido é verdade e dou fé. A Oficial: *[assinatura]* Thaiane de Oliveira Brásola Escrevente Substituta. Selo de fiscalização: GSO88027-SVCD. Valor do selo: R\$ 3,39.

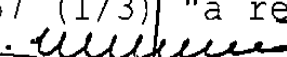
Continua no verso

**CONTINUAÇÃO**

**AV-8-19.497**, em 18 Abril de 2023.


**PENHORA** - Por determinação da MMA. Juíza de Direito Adriana Benini, contida na Decisão proferida em 01/09/2022, nos autos nº 0002451-45.2021.8.16.0194 (Execução de Título Extrajudicial), da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em que é **exequente: BERNARDES SILVA E RABELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e **executados: MARCIO DA SILVA**, acima qualificado e outros, instruída com Certidão expedida em 14/10/2022, nos mesmos autos; certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente. **Valor da Dívida:** R\$ 166.623,85 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em 10/2022, valor atualizado pela tabela de atualização monetária do Banco Central do Brasil - INPC (IBGE) - até 01/2023 para R\$ 169.980,95 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos). **PROTOCOLO** Nº 101.059, de 28/03/2023. Emolumentos: R\$ 295,43 (1/3). O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  **Thais de Oliveira Briskoff** Selo de fiscalização: GSX79623-BISX. **Exequente Substituta**

**AV-9-19.497**, em 06 de Setembro de 2023.

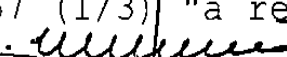
**PENHORA** - Por determinação da MMA. Juíza do Trabalho Patricia Braga Medeiros, contida no Ofício datado de 29/08/2023, expedido nos autos CartPrecCível nº 0000902-97.2023.5.12.0062, da Vara do Trabalho de Itapema-SC, em que é deprecante: **CAROLINE DOS SANTOS LUCAS** e deprecado: **MARCIO DA SILVA**, acima qualificado, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/08/2023; certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da deprecante. **Valor de Avaliação dos Imóveis:** R\$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais) em conjunto com o imóvel da matrícula 19.498, deste Ofício. **PROTOCOLO** Nº 105.058, de 01/09/2023. Emolumentos: R\$ 645,67 (1/3) "a receber". O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  **Thais de Oliveira Briskoff** Selo de fiscalização: GWR02429-XTR3. Valor do FRJ: R\$ 148,76 "a receber" e Valor do ISS: R\$ 19,37 "a receber"

**CONTINUAÇÃO**

**AV-8-19.497**, em 18 Abril de 2023.

**PENHORA** - Por determinação da MMA. Juíza de Direito Adriana Benini, contida na Decisão proferida em 01/09/2022, nos autos nº 0002451-45.2021.8.16.0194 (Execução de Título Extrajudicial), da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em que é **exequente: BERNARDES SILVA E RABELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e **executados: MARCIO DA SILVA**, acima qualificado e outros, instruída com Certidão expedida em 14/10/2022, nos mesmos autos; certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente. **Valor da Dívida:** R\$ 166.623,85 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em 10/2022, valor atualizado pela tabela de atualização monetária do Banco Central do Brasil - INPC (IBGE) - até 01/2023 para R\$ 169.980,95 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos). **PROTOCOLO** Nº 101.059, de 28/03/2023. Emolumentos: R\$ 295,43 (1/3). O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  **Thais de Oliveira Briskoff** Selo de fiscalização: GSX79623-BISX. **Exequente Substituta**

**AV-9-19.497**, em 06 de Setembro de 2023.

**PENHORA** - Por determinação da MMA. Juíza do Trabalho Patricia Braga Medeiros, contida no Ofício datado de 29/08/2023, expedido nos autos CartPrecCível nº 0000902-97.2023.5.12.0062, da Vara do Trabalho de Itapema-SC, em que é deprecante: **CAROLINE DOS SANTOS LUCAS** e deprecado: **MARCIO DA SILVA**, acima qualificado, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/08/2023; certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da deprecante. **Valor de Avaliação dos Imóveis:** R\$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais) em conjunto com o imóvel da matrícula 19.498, deste Ofício. **PROTOCOLO** Nº 105.058, de 01/09/2023. Emolumentos: R\$ 645,67 (1/3) "a receber". O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  **Thais de Oliveira Briskoff** Selo de fiscalização: GWR02429-XTR3. Valor do FRJ: R\$ 148,76 "a receber" e Valor do ISS: R\$ 19,37 "a receber"